Lei nº 24 - (Vinte e quatro)

Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento de 1.965 -

A Câmara Municipal de Arinos por seus representantes, decreta, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: -

Artigo 1º - Para reforço de verbas orçamentárias que se tornaram insuficientes no corrente exercício, fica aberto o Crédito Suplementar às dotações do orçamento vigente assim discriminadas: -

Dotações	Especificação	Importância
	Despesas Correntes	cr$ -
3.1.2.0.03	Material de Expediente ------	200.000
3.1.4.0.03	Viagens Administrativas ------	1.000.000
3.1.4.0.03	Despesas de Pronto Pagamento ---	1.000.000
3.1.2.0.49	Para Rodovias ----------	300.000
3.1.4.0.49	Para Rodovias e Pontes -------	1.300.000
3.1.4.0.49	Viagens de Inspeção -------	1.000.000

Dotações	Despesas Correntes -	cr$ -
3.1.4.0.49	Transportes Diversos -------	2.000.000
3.1.1.1.61	Vencimentos (Professôres do E. Rural --	600.000
	Despesas de Capital	
4.1.1.0.49	Construção de Estradas e Pontes --	12.100.000
	Total do Crédito aberto ----	19.500.000

(Dezenove milhões e quinhentos mil cruzeiros)

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Arinos, 22 de outubro de 1.965.

a.) Francisco Fernandes Valladares -
Prefeito Municipal -

a.) Pedro Carneiro dos Santos - Secretário.